



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO N° 003/09, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS -
IGAM E A ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA
DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB
PEIXE VIVO

O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, doravante denominado **IGAM**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.814, de 16 de maio de 2008, Lei Delegada nº 83, de 29 de janeiro de 2003 e Lei Delegada nº 157, de 25 de janeiro de 2007, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 34630-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.809.996-00, portadora da CI nº M-244.932, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua José Raimundo Marçal de Melo, nº 55, Bairro Jardim da Cidade, Betim/MG, CEP 32.651-072, nomeada por ato do Governador do Estado de Minas Gerais, publicado no dia 17 de abril de 2007, e a **ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO à GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.226.288/0001-91, com sede e foro em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, rua Carijós, nº 150, 10º andar, sala 03, bairro Centro, doravante denominada **ENTIDADE EQUIPARADA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **CÉLIA MARIA BRANDÃO FROES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Guaratinga, nº 77, AP. 201, bairro Sion, CEP 30.315-430, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 463.217.646-04, portadora da cédula de identidade nº M-1.414.806, expedida SSP/MG, com a anuência do **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (UPGRH - SF5)**, órgão colegiado estabelecido na forma da Lei do Estado de Minas Gerais nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, doravante denominado **CBH VELHAS/INTERVENIENTE**, representado neste ato pelo Presidente, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA SEPÚLVEDA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.745.436-53, portador da CI nº 46.609/D, expedida pelo CREA-MG, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua Santa Marta, nº 560B, bairro Sagrada Família, CEP 30.030-090, RESOLVEM FIRMAR o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, Decreto Estadual nº 44.046, 13 de junho de 2005, Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de setembro de 2008, Deliberação Conjunta do CBH PCJ/CBH PCJ Federal/CBH-PJ nº 001, de 27 de junho de 2008, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições seguintes:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inclusão do Plano de Aplicação para o exercício de 2010 e adoção de novo Programa de Trabalho, Anexo – II, bem como alteração das Cláusulas Oitava e Décima - Quarta do Contrato de Gestão da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a redação do inciso II, do Parágrafo Sétimo, da Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação:

Parágrafo Sétimo. Os recursos a serem transferidos na forma deste Contrato de Gestão:

(...)

II - não poderão ser utilizados para pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

a) a vedação que consta no caput deste artigo não se aplica a servidor afastado por Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, na forma da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM n.º 1252, de 29 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Fica alterado o parágrafo segundo, da referida cláusula, passando ter a seguinte redação:

(...)

Parágrafo Segundo. O IGAM definirá a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia, os procedimentos e a periodicidade das reuniões da Comissão de Avaliação, que serão definidas em calendário anual acordado com a ENTIDADE EQUIPARADA.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O parágrafo segundo desta cláusula passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Segundo. A Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos terá periodicidade trimestral.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

Ficam alteradas as metas estipuladas do Indicador 01 – item 1.A, Indicador 02 – item 2.A e Indicador 03 – item 3.A, todas referentes ao exercício de 2010, conforme novo Programa de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Passa a fazer parte integrante deste instrumento o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, exercício 2010, de acordo com Anexo ao Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo, ficando ratificadas as mesmas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao IGAM publicar o presente Termo Aditivo, para que lhe seja adquirida validade, bem como eficácia, conforme o disposto pelo art. 61, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais questões resultantes de interpretação ou execução deste ajuste, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2010.

CLEIDE ISABEL PEDROSA DE MELO

Diretora Geral do IGAM

CELIA MARIA BRANDÃO FROES

Diretora Executiva da AGB Peixe Vivo

ROGÉRIO DE OLIVEIRA SEPÚLVEDA

Presidente do CBH - VELHAS

Testemunhas:

Nome: *Fábio Balu' Alves*
CPF: 044.265.716-32
END *Rua Domínia, 328 - Itararé - Belo Horizonte / MG*

Nome: *Fernanda Maria Oliveira*
CPF: 037.224.276-65
END *Rua Euclides da Cunha nº 17 apto 305
Prado, Belo Horizonte - MG,*



**ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO DA
BACIA DO RIO DAS VELHAS**

INDICADORES	
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES I - sobre disponibilidade hídrica; II - sobre o cadastro de usuários
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO X - sobre estudos para gestão; XI - sobre o Plano de Recursos Hídricos e XIIa - sobre o enquadramento
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS IV - sobre a análise dos investimentos; V - sobre o acompanhamento financeiro; XIIb - sobre os mecanismos e valores e XIIc - sobre o plano de aplicação
4	GERENCIAMENTO INTERNO VIII - sobre os convênios e contratos e IX - sobre o orçamento
5	RECONHECIMENTO SOCIAL Art. 45 da Lei nº 13.199/99

Anexo II



H
J
M

Ar

ANEXO II - PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO BACIA DO RIO DAS VELHAS

INDICADORES	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO CONSULTAS ÀS PÁGINAS ELETRÔNICAS
2 PLANEJAMENTO E GESTÃO	RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA BACIA DO RIO DAS VELHAS RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NA BACIA DO RIO DAS VELHAS
3 COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	VALOR DESEMBOLSADO SOBRE O VALOR TRANSFERIDO PELO IGAM (%) RECURSOS DAS CONTRAPARTIDAS ALAVANCADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA INVESTIDOS (%)
4 GERENCIAMENTO INTERNO	PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO
5 RECONHECIMENTO SOCIAL	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ COMUNICAÇÃO SOCIAL



GLOSSÁRIO SOBRE OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
1	CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO Disponibilizar informações atualizadas do CBH Velhas, da entidade equiparada/AGB Peixe Vivo, do Contrato de Gestão e do SEGRH/MG, na bacia do Rio das Velhas.
1	CONSULTAS ÀS PÁGINAS ELETRÔNICAS Metas de acessos mensais médios às páginas eletrônicas do CBH Velhas e da AGB Peixe Vivo.
PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2	RELATÓRIO SOBRE A SITUAÇÃO DA BACIA DO RIO DAS VELHAS Publicação anual onde conste a situação dos recursos hídricos da bacia sob os aspectos quantitativos e qualitativos, com a verificação de indicadores construídos para o acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos e com subsídios para os órgãos gestores.
2	RELATÓRIO COM SUBSÍDIOS PARA AÇÕES DE REGULAÇÃO NA BACIA DO RIO DAS VELHAS Subsídios para as ações dos órgãos gestores quanto ao cadastramento de usuários, ao enquadramento dos corpos d'água, à arrecadação e repasse dos valores da cobrança, e outorga.
COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	
3	VALOR DESEMBOLSADO SOBRE O VALOR TRANSFERIDO PELO IGAM (%) Metas progressivas visando maior eficiência na aplicação do valor transferido.
3	RECURSOS DAS CONTRAPARTIDAS ALAVANCADOS COM RECURSOS DA COBRANÇA INVESTIDOS (%) Metas progressivas visando a aumentar a alavancagem de recursos externos com a aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água.
GERENCIAMENTO INTERNO	
4	PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS Verificação do atendimento da entidade equiparada/AGB Peixe Vivo, nas datas previstas anualmente, da apresentação do relatório de gestão, da prestação de contas, do registro do extrato do demonstrativo financeiro no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, do encaminhamento da previsão de receitas para o ano seguinte e sobre a aprovação do termo aditivo ao contrato de gestão pelo CBH Velhas para o ano subsequente, visando a alocação dos recursos financeiros.
4	AGILIDADE NA CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE APLICAÇÃO Metas progressivas visando a eficiência administrativa da entidade equiparada/AGB Peixe Vivo na execução do Plano de Aplicação.
RECONHECIMENTO SOCIAL	
5	AVALIAÇÃO PELOS MEMBROS DO COMITÊ DO VELHAS Avaliação realizada pelos membros do CBH Velhas sobre as atividades exercidas pela entidade equiparada/AGB Peixe Vivo considerando os aspectos técnicos e administrativos.
5	COMUNICAÇÃO SOCIAL Aumentar a inserção do tema "Gestão dos Recursos Hídricos" nos órgãos de mídia da bacia do Rio das Velhas, por meio de reportagens, espaços para divulgação de notícias, elaboração de programas (com ou sem parcerias) sobre temas específicos.

Anexo II



Anexo II

Avy

Avy

Avy

Avy

Avy

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

AVALIAÇÃO	1A. CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO	1B. CONSULTAS ÀS PÁGINAS ELETRÔNICAS		NOTA FINAL (NF)
		PESO		
2009	META	6	4	
	RESULTADO	0	0	
	NOTA (NP)			
2010	META	5	1500	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2011	META	9	2100	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			
2012	META	9	2500	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

PROCEDIMENTOS DE APIURAÇÃO DE RESULTADO	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	
1	CBH VELHAS
2	ENTIDADE EQUIPARADA/AGB PEIXE VIVO
3	CADASTRO USUÁRIOS
4	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
5	ESTUDOS E PROJETOS
6	INVESTIMENTOS NA BACIA
7	MONITORAMENTO HIDROMeteorológico
8	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
9	CONTRATO DE GESTÃO

O resultado será verificado pelo número de itens disponíveis e atualizados trimestralmente, tendo como referência a lista acima, mas páginas iniciais dos sites eletrônicos do CBH Velhas e Entidade Equiparada/AGB Peixe Vivo, conforme detalhado abaixo

1B. Consultas às páginas eletrônicas

Número médio mensal de consultas aferidas no período da avaliação para acessos únicos diários

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum(NP * Peso) / \sum(\text{Pesos})$$



Rey

Rey

Detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado, exclusivo links para outras páginas:

COMITÉ do Velhas	Decreto de Criação, Regimento Interno e suas alterações, Composição, Deliberação, Moções e Atas das reuniões
AGB PEIXE VIVO	Resolução de Delegação, Estatuto e suas alterações, associados
Cadastro de usuários	Relação dos usuários cadastrados no CNARH em todos os domínios com: nome, coordenadas geográficas, usos, corpo d'água
Cobrança e arrecadação	Valores cobrados, arrecadados e transferidos para a entidade equiparada e, anualmente, para os rendimentos financeiros
Estudos e projetos	Estudos e projetos sobre a bacia, inclusive, o Plano Diretor da Bacia em vigência
Investimentos na bacia	Investimentos aprovados e contratados no ano oriundos da cobrança no Estado de Minas Gerais
Monitoramento hidrometeorológico	Estações de monitoramento hidrometeorológico com: tipo, coordenadas geográficas, corpo d'água e operador (neste caso, serão aceitos links)
Legislação de recursos hídricos	Legislação federal e do estado, incluindo: Constituição, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções do IGAM, Deliberações do Conselho
Contrato de Gestão	Contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação



L

D

*att.
anex*

l...